

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL 01/2021	1

EDITAL 01/2021

LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021

DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

### PREÂMBULO

Com fundamento no Decreto Municipal nº 70, de 08 de novembro de 2021 e em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021, doravante identificada como Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal nº 10.464/2020, no âmbito municipal que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA;

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com música, gastronomia e artesanato.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.

1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Tuntum/MA, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.

1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo profissionais do Artesanato, Músicos, Cantores, profissionais da Gastronomia, profissionais das Artes Plásticas, profissionais da Literatura, profissionais da Costura, profissionais das Artes Visuais, Produtores Culturais dentre outros seguimentos culturais de Tuntum/MA.

Os trabalhos premiados receberão o premiação estimada nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) para os seguimentos acima mencionados, totalizando 47 (quarenta e sete) proponentes a serem contemplados.

### 2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Tuntum/MA por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.2 O recurso total estimado a contemplar a categoria deste edital corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto na dotação orçamentária a seguir: 02.14.00.13.392.0040.2062.0000 3.3.90.31.00 - Fomento para Atividades Artísticas e Culturais da Lei Aldir Blanc.

### 3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>CANTORES</b>	13	R\$ 1.000,00	R\$ 13.000,00
<b>Cantores</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem esteja recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Tuntum/MA.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo, definirá junto ao artista(s) uma apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo, bem como a sua participação nas oficinas e feira cultural a ser definida em momento posterior.</p>			

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>MÚSICOS</b>	17	R\$ 700,00	R\$ 11.900,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>Músico</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e nem esteja recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Tuntum/MA.</p> <p><b><u>Observação:</u></b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo, definirá junto ao artista(s) uma apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo, bem como a sua participação nas oficinas e feira cultural a ser definida em momento posterior.</p>
---------------	--

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>ARTESANATO, GASTRONOMIA, COSTURA, HUMOR, FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO DE EVENTOS E ESCRITOR</b>	17	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<b>Seguime ntos AcimaM enciona dos</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vinculo empregatícios públicos e nem esteja recebendo benefício previdenciário.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Víde da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Tuntum/MA.</p> <p><b><u>Observação:</u></b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo, definirá junto ao artista(s) uma apresentação pública com o trabalho exposto no vídeo, bem como a sua participação nas oficinas e feira cultural a ser definida em momento posterior.</p>
--	---

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

#### 4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Inscrições e entrega da documentação: das 08h às 12h e das 14h às 18h, entre os dias 11 a 18 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no endereço localizado na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, em Tuntum/MA.

4.2. Homologação do Resultado preliminar: 24 de novembro de 2021;

4.3. Prazo para recurso: 25 de novembro de 2021;

4.4. Divulgação resultado final das propostas premiadas: 29 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Cultura e Turismo Tuntum/MA, no site da Prefeitura e redes sociais do Município e da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.5. Resultado final e publicação dos beneficiados no diário e site da prefeitura: Dia 29 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

4.6. Premiação: A premiação ocorrerá em até 15 dias úteis após a publicação da homologação do resultado final.

4.7. Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Tuntum/MA;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Tuntum/MA;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recusos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebem algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas).

## 5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Tuntum/MA, doravante denominadas PROPONENTE;

5.2. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 02 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

5.3. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox, OU no pendrive:

I. Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);

II. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;

III. Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas - mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;

IV. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

5.4. Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Tuntum/MA.

5.5. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição conforme item 6.4.

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5.1. Entrega de xerox exigidas no item 5.3 e pendrive. Ficando vedado sua devolução.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

6.3. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

6.4. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

## 7. DO JULGAMENTO:

7.1. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.2. A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas,

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

- A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
- B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
- C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
- D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
- E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.5. A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo Decreto Municipal nº 70, de 08 de novembro de 2021 que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' A do item 7.4;

## 9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

9.2. As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

9.3. A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no setor de tributação.

B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);

C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);

D. Termo de Compromisso (modelo anexo).

E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria de Cultura e Turismo de Tuntum/MA.

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura.

9.4. As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tuntum/MA.

10.2. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.3. O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Tuntum/MA 09 de novembro de 2021

FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA  
Secretario de Cultura e Turismo de Tuntum/MA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome), (CPF), sediada à  
(ENDEREÇO), (estado civil),  
(nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Tuntum/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, , declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Tuntum/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, , portador da Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF sob nº , residente à Rua , nº , na cidade de , AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Tuntum/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

ANEXO IV

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, ,  
 RG nº , CPF  
 nº , domiciliado no endereço ,  
 bairro , CEP , município de , me comprometo a atender, respeitar e cumprir todas as exigências desse edital.

Tuntum/MA, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

## ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>	
<b>Número de agência e dígito</b>	
<b>CPF DO TITULAR</b>	
<b>TIPO DE CONTA</b>	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 015727bcc21d20d31dc9750b0816edfaf4311d41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

